



19104199	Apov. 8X1
1.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1567, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 212/99

DATA 09 / 04 / 99

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE R\$ 186.000,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

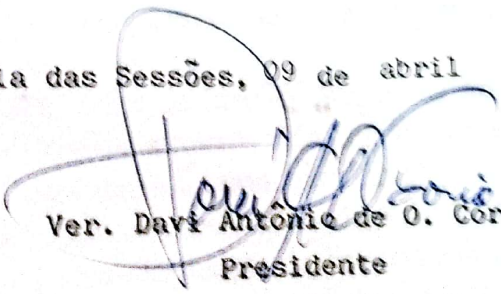
A T O Nº 249

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1567, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

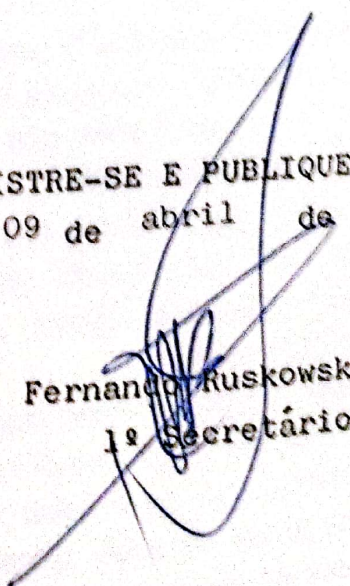
Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1567, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1567, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de abril de 1999.


Ver. Fernando Ruskowski Lopes
1º Secretário

Butiá, 05 de abril de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que autoriza a Abertura de Crédito suplementar, com recursos de Redução de Dotações Orçamentárias.

Dirigimo-nos a Vossas Excelências, para esclarecermos o porquê da suplementação de dotações que normalmente possuem saldo nesta época do ano.

O fator principal da insuficiência de saldo na Secretaria de Finanças, foi exatamente o corte que sofreu esta dotação em seu orçamento solicitado para 1999, através de Emenda aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Neste início de ano, o Governo Federal vem “descontando” do CMS, do IPI exp., o chamado “reductor” relativo a “adiantamentos” efetuados das receitas citadas.

Senhores Vereadores, esses descontos, por si só, geram uma Despesa, cujo orçamento solicitado já não seria suficiente, pois os chamados “reductores de receita”, não estavam previstos e nem poderiam, o que hoje é a grande reclamação de todos os municípios.

Em nosso caso, além de insuficiente, ainda houve o corte da metade do valor solicitado, através de Emenda aprovada pelo Legislativo Municipal.

As demais solicitações, principalmente para assistência a pessoas carentes, é um dos problemas que precisamos, ao menos, diminuir, tendo em vista que o alto índice de desemprego gera uma situação de miséria e doença aos quais o Poder Público não pode ficar insensível. Aqui em nosso município, o grau de indigência é bem acentuado. A miserabilidade é vista por todos. Não podemos ficar impassíveis diante desse quadro e o mínimo que podemos fazer, nessa área, é contribuir para o sustento dessas pessoas, através do fornecimento de gêneros alimentícios, bem como de medicamentos, auxílio moradia, auxílio funeral e outros.

Para completar este quadro, a recente chuva de granizo causou grandes estragos nas moradias dessas pessoas, deixando-as quase ao desabrigo. A Secretaria de Obras, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social, imediatamente iniciou serviços e levantamentos das necessidades mais urgentes, e, por este motivo, segue incluído neste projeto, solicitação de suplementação para reformas e construções de pequenas casas de moradias de indigentes.

Todos esses auxílios necessitam de apoio de urgência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

As demais suplementações solicitadas também são de conhecimento dessa Casa e tratam-se apenas de ajustes que normalmente se efetuam ao longo do ano.

Relativamente ao Balneário Ponte de Arame, salientamos que as obras realizadas e as que ainda necessitam ser realizadas, foram solicitadas por um grande número de pessoas que lá veraneiam, acampando, e conseqüentemente, aplicando recursos financeiros no comércio do município, gerando ICMS. Ainda necessitamos de complementação neste projeto, para concluirmos as obras de infraestrutura e a construção de um banheiro, ainda este ano.

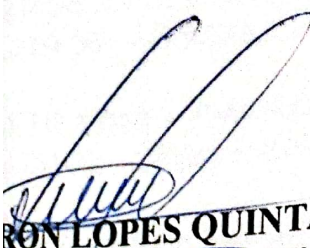
Quanto à suplementação para "açudagem", a explicação é bem simples, pois já foi noticiado por rádio e televisão, que há previsão de estiagens no decorrer deste ano. E, com essa preocupação, uma vez que os problemas da cidade estão sendo equacionados através de Projeto do Governo do Estado e CORSAN, voltamos a dar atenção para os problemas do homem do campo.

Através de um bom nível de irrigação e reservas de água, a produção agrícola e a pecuária poderão se desenvolver e suprir as deficiências em períodos de estiagens.

Por esses motivos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é com a certeza de que Vossas Excelências saberão dar a devida atenção a assuntos de grande importância à nossa população, para o qual solicitamos apreciação e aprovação, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal


RON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal De Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1567

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 186.000,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das

atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 5.000,00

U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secret. De Administração. R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 23.000,00

U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 23.000,00

ATIVIDADE 2.014 – Administr. da Sec. Municipal de Finanças.....R\$ 23.000,00

3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.0 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO R\$ 25.000,00

U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 23.000,00

ATIVIDADE 2.026 – Adm. da Secretaria, Serv. Engenh^a, Topogr. e Desenho....R\$ 2.000,00

3.1.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.014 – Ampliação, Ref. Melhor. nos Prédios da Adm. Em Geral....R\$ 10.000,00

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.027 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R\$ 10.000,00

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.028 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.036 – Prevenção de Acidentes nos Serviços Municipais.....R\$ 2.000,00

3.1.3.2.00.0 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. ORÇ. 01 – ADM. SMEC E DADOS NÃO COMP. NO ENS. REGULAR R\$ 76.000,00

ATIVIDADE 2.040 – Adm. da Secretaria Municipal de Educ. e Cultura..... R\$ 12.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.044 – Manut. Transp. a Estud. do Ensino Regular=Sal. Educ..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 02 – F. MAN. DES. ENSINO FUND. VAL. MAGISTÉRIO-FUNDEF R\$ 40.000,00

ATIVIDADE 2.057 – Manut. Conserv. de Escolas Municipais-c/FUNDEF..... R\$ 30.000,00

3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais-INSS..... R\$ 20.000,00

3.1.1.3.02.00 – Obrigações Patronais-FGTS..... R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.060 – Manut. e Apoio ao Ensino de Portad. de Deficiência..... R\$ 10.000,00

3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-..... R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 03 – F. MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO – M D E - R\$ 24.000,00

ATIVIDADE 2.061 – Manutenção de Creches – Projeto Piaçito..... R\$ 10.000,00

3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-..... R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.062 – Manutenção da Educ. Pré-Escolar..... R\$ 14.000,00

3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-..... R\$ 14.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 37.000,00

U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 29.000,00

ATIVIDADE 2.071 – Coordenação e Manut. dos Serviços da Secretaria..... R\$ 3.000,00

3.1.1.1.04.00 – Diárias..... R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.074 – Manutenção dos Serviços de Insp. Fiscaliz. Sanitária..... R\$ 1.000,00

3.1.1.1.04.00 – Diárias..... R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.075 – Distrib. De Medicamentos a pessoas Carentes..... R\$ 8.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.076 – Concessão de Vale-Transporte à Pessoas Carentes..... R\$ 2.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

PROJETO 1.043 – Progr. de Constr. e Refor. pequenas casas a. Indig.s..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.080 – Serviços de Assistência e Amparo à Velhice..... R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.086 – FMS/PRÓP. Serv. Assist. Médica, Odont. Ambulatorial..... R\$ 8.000,00

3.1.1.1.04.00 – Diárias..... R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 01 - EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.087 – Melhor Baln. Ponte de Arame R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 09 – SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.094 - Incent. e Particip. n/ constr. de açudes c/ fins Produtivos.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 181.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no
Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$ 40.000,00

U. ORÇ. 02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....R\$ 40.000,00

Projeto 1.009 – Amortização de Débitos com a CORSAN.....R\$ 15.000,00

4.3.5.4..00.00 – Outras Amortizações.....R\$ 15.000,00

Projeto 1.010 – Encargos do Projeto PIMES.....R\$ 10.000,00

3.2.6.5.00.00 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

Projeto 1.012 – Parcelamento de Dívida com FGTS.....R\$ 15.000,00

4.3.5.4..00.00 – Outras Amortizações.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 18.000,00

U. ORÇ. 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS.....R\$ 18.000,00

PROJETO 1.016 – Participação da Prefeitura em Proj. de Eletrific. Rural.....R\$ 2.000,00

4.3.2.2.01.00 – Auxílio para Investimentos.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.017 – Particip. da Prefeitura na Exp. Rede de Energ. Elétrica.....R\$ 2.000,00

4.3.2.2.01.00 – Auxílio para Investimentos.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.020 – Constr. Abrigos Públ. N/ Paradas de Ônibus do Munic.....R\$ 3.000,00

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

PROJETO 1.024 – Ampliação, Reforma e/ou Melhoria em Cemitérios.....R\$ 3.000,00

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

PROJETO 1.025 – Implantação e/ou Ampliação Sistema de Ilumin. Pública.....R\$ 3.000,00

4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

PROJETO 1.025 – Implantação e/ou Ampliação Sistema de Ilumin. Pública.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 68.000,00

U. ORÇ. 01 – ADM. SMEC E DADOS NÃO COMP. NO ENS. REGULAR.....R\$ 15.000,00

ATIVIDADE 2.040 – Administr. da Secret. Munic. De Educação E Cultura.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00

.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.046 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U. ORC. 02 - F. MAN. DES. ENSINO FUND. VAL. MAGISTÉRIO-FUNDEF R\$ 45.000,00

ATIVIDADE 2.056 - Manut. Magistério Público Municipal-c/FUNDEF.....R\$ 20.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

3.2.5.1.00.00 - Inativos.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.058 - Cursos de Treinamento e Aperfeiç. Prof. Leigos-FUNDEF.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.059 - Transporte Escolar a Estud. do 1º Grau - FUNDEF.....R\$ 15.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

U. ORC. 03 - F. MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - M D E - R\$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.061 - Manutenção de Creches - Projeto Piaçito.....R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.063 - Programa de Erradicação do Analfabetismo.....R\$ 1.000,00

3.1.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.066 - Cursos de Treinamento e Aperfeiç. Prof. Leigos.....R\$ 4.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 44.000,00

U. ORC. 01 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 14.000,00

ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria.....R\$ 13.000,00

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens-CLT.....R\$ 5.000,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais-INSS.....R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 1.000,00

U. ORC. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 30.000,00

ATIVIDADE 2.086 - FMS/PRÓPR. Serv. Assist. Médica, Odont. Ambulatorial.....R\$ 5.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.099 - Assistência Médica-Odontológica e Ambulatorial.....R\$ 20.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 10.000,00

PROJETO 1.046 - FMS/ Aquisição de Ambulância p/Atend. à Comunidade.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 7.000,00

U. ORC. 01 - EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 7.000,00

PROJETO 1.047 - Equip. da Equipe de Turismo, Desporto e Comunic.....R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.091 – Manut.e Conserv. Parques Recreativos e Desport.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serv. E Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00
U. ORÇ. 09 – SECRET.MUNIC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00
Projeto 1.050 – Equip. Moderniz. da Sec.Munic.Agricultura e Meio Ambiente.R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.095 - Manut.Comandos Mecaniz.a Serv. Pequeno Agricultor.. R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 – Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 186.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

09/04/99

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Maria da Conceição Mendes Trindade
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

[Signature]
[Name]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Os Vereadores, abaixo firmados, integrantes da Comissão Especial constituída pelo Ato nº 246, na forma regimental, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1567, do Executivo:

EMENDA Nº 01

I - No Artigo 2º, o Órgão 04 - Secretaria Municipal de Finanças, passa a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO 04 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 45.000,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 45.000,00
Projeto 1.009 - Amortização de Débitos com a CORSAN	R\$ 15.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações	R\$ 15.000
Projeto 1.010 - Encargos do Projeto PIMES	R\$ 10.000,00
3.2.6.5.00.00 - Juros da Dívida Contratada	R\$ 10.000,00
Projeto 1.012 - Parcelamento de Dívida com FGTS	R\$ 20.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações	R\$ 20.000,00

II - No Artigo 2º, no Órgão 06, a Unid. Orç. 02 - Fundo de Manutenção do Des. Ensino Fund. Val. Magistério -FUNDEF, passa a ter a seguinte redação:

U.ORÇ. 02 - F. MAN. DES.ENSINO FUND.VAL.MAGISTÉRIO-FUNDEF	R\$ 40.000,00
Atividade 2.056 - Manut. Magist. Púb. Municipal - C/FUNDEF ...	R\$ 20.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
Atividade 2.058 - Cursos de Trein. e Aperf. Prof.Leigos-FUNDEF	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

...

F1. 02

Atividade 2.059 - Transp. Esc. a Estud. do 1º Grau -FUNDEF ..R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Sala das Sessões, 16 de abril de 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO ATO Nº 246

Processo nº : 212/99

Parecer nº : _____

Data : 16 / 04 / 99

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1567, DO EXECUTIVO.

A Comissão Especial constituída pelo Ato nº 246, de 07/04/99, após examinar o Projeto de Lei nº 1567, do Executivo, emitiu Parecer favorável ao mesmo, bem como à Emenda nº 01, em todos os aspectos pertinentes às Comissões Permanentes de: Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1999.

Assinaturas manuscritas:
Assinatura principal: *Assinatura de [nome ilegível]*
Assinatura secundária: *[Assinatura]*
Assinatura terciária: *[Assinatura]*
Assinatura quaternária: *[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399



PROJETO DE LEI N.º 1567

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 186.000,00 COM
RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secret. De Administração.	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 23.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 23.000,00
ATIVIDADE 2.014 – Administr.da Sec.Municipal de Finanças.....	R\$ 23.000,00
3.1.1.3.01.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.0 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 25.000,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 23.000,00
ATIVIDADE 2.026 – Adm.da Secretaria, Serv.Engenhª, Topogr.e Desenho....	R\$ 2.000,00
3.1.1.1.04.00 - Diárias.....	R\$ 2.000,00
PROJETO 1.014 – Ampliação, Ref.Melhor. nos Prédios da Adm. Em Geral...	R\$ 10.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.027 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.028 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOSR\$ 2.000,00
ATIVIDADE 2.036 -Prevenção de Acidentes nos Serviços Municipais.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.0 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U. ORÇ. 01-ADM.SMEC E DADOS NÃO COMP.NO ENS.REGULAR R\$ 76.000,00
ATIVIDADE 2.040 - Adm.da Secretaria Municipal de Educ.e Cultura.....R\$ 12.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.044 - Manut. Transp. a Estud. do Ensino Regular=**Sal.Educ.** R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 02-F,MAN. DES.ENSINO FUND.VAL.MAGISTÉRIO-FUNDEF R\$ 40.000,00
ATIVIDADE 2.057 -Manut.Conserv.de Escolas Municipais-c/FUNDEF...R\$ 30.000,00
3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais-INSS.....R\$ 20.000,00
3.1.1.3.02.00 - Obrigações Patronais-FGTS.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.060 -Manut. e Apoio ao Ensino de Portad. de Deficiência. R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 03-F,MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - M D E - R\$ 24.000,00
ATIVIDADE 2.061 -Manutenção de Creches - Projeto Piaquito..... R\$ 10.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.062 -Manutenção da Educ. Pré-Escolar..... R\$ 14.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 14.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 37.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 29.000,00
ATIVIDADE 2.071- Coordenação e Manut.dos Serviços da Secretaria.....R\$ 3.000,00
3.1.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.074 - Manutenção dos Serviços de Insp. Fiscaliz.Sanitária.....R\$ 1.000,00
3.1.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.075 - Distrib. De Medicamentos a pessoas Carentes.....R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.076 - Concessão de Vale-Transporte à Pessoas Carentes.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.043 - Progr. de Constr.e Refor. pequenas casas a.Indig.s....R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.080 - Serviços de Assistência e Amparo à Velhice.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566
FONE/FAX (051) 952.1399

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 8.000,00
ATIVIDADE 2.086 - FMS/PRÓP. Serv. Assist. Médica, Odont. Ambulatorial.....R\$ 8.000,00
3.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 10.999,99
U. ORÇ. 01 - EQUIPE MUN. TURISMO, DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 10.999,99
Projeto 1.048 - Ampliação, Moderniz...e/ou Melhor Baln. Ponte de Aram.....R\$ 10.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
U. ORÇ. 09 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 10.000,00
ATIVIDADE 2.094 - Incent. e Particip. n/ constr. de açudes e/ fins Produtivos R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 181.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 45.000,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 45.000,00
Projeto 1.009 - Amortização de Débitos com a CORSAN.....R\$ 15.000,00
4.3.5.4..00.00 - Outras Amortizações.....R\$ 15.000,00

Projeto 1.010 - Encargos do Projeto PIMES.....R\$ 10.000,00
3.2.6.5.00.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

Projeto 1.012 - Parcelamento de Dívida com FGTS.....R\$ 20.000,00
4.3.5.4..00.00 - Outras Amortizações.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO R\$ 18.000,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 18.000,00
PROJETO 1.016 - Participação da Prefeitura em Proj. de Eletrific. Rural..R\$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 - Auxílio para Investimentos.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.017 - Particip. da Prefeitura na Exp. Rêde de Energ. Elétrica.....R\$ 2.000,00
4.3.2.2.01.00 - Auxílio para Investimentos.....R\$ 2.000,00

PROJETO 1.020 - Constr. Abrigos Públ. N/ Paradas de Ônibus do Munic.....R\$ 3.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

PROJETO 1.024 - Ampliação, Reforma e/ou Melhoria em Cemitérios.....R\$ 3.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

PROJETO 1.025 - Implantação e/ou Ampliação Sistema de Ilumin. Pública.R\$ 3.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO 1.025 - Implantação e/ou Ampliação Sistema de Ilumin. Pública. R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 68.000,00

U. ORÇ. 01 - ADM. SMEC E DADOS NÃO COMP. NO ENS. REGULAR R\$ 15.000,00

ATIVIDADE 2.040 - Administr. da Secret. Munic. De Educação E Cultura.....R\$ 5.000,00

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.046 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Superior.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 02 - F. MAN. DES. ENSINO FUND. VAL. MAGISTÉRIO-FUNDEF R\$ 40.000,00

ATIVIDADE 2.056 - Manut. Magistério Público Municipal-c/FUNDEF....R\$ 20.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000,00

3.2.5.1.00.00 - Inativos.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.058 - Cursos de Treinamento e Aperfeiç. Prof. Leigos-FUNDEF. R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.059 - Transporte Escolar a Estud. do 1º Grau - FUNDEF.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

U. ORÇ. 03 - F. MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - M D E - R\$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.061 - Manutenção de Creches - Projeto Piaçito.....R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.063 - Programa de Erradicação do Analfabetismo.....R\$ 1.000,00

3.1.1.1.04.00 - Diárias.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.066 - Cursos de Treinamento e Aperfeiç. Prof. Leigos.....R\$ 4.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 44.000,00

U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL R\$ 4.000,00

ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manutenção dos Serv. da Secretaria.....R\$ 13.000,00

3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 5.000,00

3.1.1.3.01.00 - Obrigações Patronais-INSS.....R\$ 3.000,00

3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R\$ 1.000,00

3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 1.000,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 30.000,00

ATIVIDADE 2.086 - FMS/PRÓPR. Serv. Assist. Médica, Odont. Ambulatorial. R\$ 5.000,00

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

ATIVIDADE 2.099 - Assistência.Médico-Odontológica e Ambulatorial..R\$ 20.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.1.00.00 - Remuner. De Serv. Pessoais.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 10.000,00

ROJETO 1.046 -FMS/ Aquisição de Ambujlância p/Atend. à Comunidade...R\$ 5.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN.TURISMO,DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 7.000,00
U. ORÇ. 01- EQUIPE MUN.TURISMO,DESPORTO E COMUNIC-ETDC- R\$ 7.000,00
PROJETO 1.047 - Equip. da Equipe de Turismo, Desporto e Comunic.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.091 - Manut.e Conserv. Parques Recreativos e Desport.....R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serv. E Encargos.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 09 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00
U. ORÇ. 09 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 9.000,00
Projeto 1.050 - Equip. Moderniz. da Sec.Munic.Agricultura e Meio Ambiente.R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Mater. Permanente.....R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.095 - Manut.Comandos Mecaniz.a Serv. Pequeno Agricultor...R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Van tagens-CLT-.....R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 186.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

Visto:

Comissão Especial Ato nº 246

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração



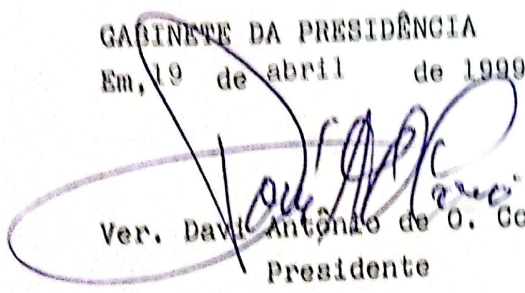
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 200 FONE/FAX (051) 662-1300

A U T Ô G R A F O Nº 187

PROJETO DE LEI Nº 1567
De : 09 de abril de 1999.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1567, do Executivo, em uma única votação, por oito votos contra um, com a Emenda nº 01.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de abril de 1999.


Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente